



**PORTARIA Nº 01/2021 - UFPI/CTBJ**

**Dispõe sobre as diretrizes gerais para rematrícula e matrícula no Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ) para o ano letivo de 2021.**

O Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O Art. 7º da Resolução 02/202 - CEPEX que assegura o direito de matrícula no período letivo 2021.1 aos estudantes regularmente matriculados em um dos cursos técnicos concomitante e/ou subsequente nos períodos 2020.1 e 2020.2 que não frequentaram as atividades não presenciais e/ou com resultados finais insatisfatórios em seus estudos nos referidos períodos.

- A necessidade de normatizar o processo de rematrículas e matrículas no colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ) para o ano de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes gerais e os períodos de rematrícula e matrícula dos estudantes no Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ).

Art. 2º. Os processos de rematrícula e matrícula, ano letivo de 2021, ocorrerão de acordo com as etapas a seguir:

a) rematrícula dos estudantes matriculados no ano de 2020 que não puderam dar continuidade aos estudos em virtude da pandemia e dos estudantes que foram retidos em virtude de abandono das atividades remotas durante os períodos letivos de 2020.1 e 2020.2 ou por resultados insatisfatórios em seus estudos nos referidos períodos.

b) matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo dos Colégios Técnicos da UFPI para ingresso nos Cursos Técnicos Concomitantes ou Cursos Técnicos Subsequentes, de acordo com o EDITAL Nº 02/2021 - COLÉGIOS TÉCNICOS/UFPI.



c) matrícula dos candidatos classificáveis no Processo Seletivo dos Colégios Técnicos da UFPI para ingresso nos Cursos Técnicos Concomitantes ou Cursos Técnicos Subsequentes, de acordo com o EDITAL N° 02/2021 - UFPI, convocados para preenchimento das vagas remanescentes em virtude do não preenchimento dessas vagas durante as etapas previstas nas alíneas “a” e “b”.

Art. 3°. O número de vagas para o ano de 2021, disponível em todas as etapas, foi estabelecido levando-se em consideração o número de vagas disponibilizado para o ano 2020.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de não efetivação da rematrícula por alunos retidos no ano de 2020, o CTBJ poderá efetuar o **Cancelamento das Matrículas** de alunos dos Cursos Concomitantes e o **Trancamento de Matrículas** de alunos dos Cursos Subsequentes, de forma a liberar a vaga para nova matrícula de estudantes classificáveis no **Processo Seletivo dos Colégios Técnicos da UFPI - EDITAL N° 02/2021 – UFPI**.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de não efetivação da matrícula por candidatos classificados no Processo **Seletivo dos Colégios Técnicos da UFPI - EDITAL N° 02/2021 – UFPI** ou por desistência formal de candidatos após serem matriculados, o CTBJ poderá utilizar essas vagas para a convocação de candidatos classificáveis no processo seletivo citado acima, por até 15 (quinze dias) após o início do período letivo.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de um estudante regularmente matriculado em 2021, através de rematrícula ou matrícula, não comparecer às aulas sem a devida justificativa, por um período de 30 dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo imediatamente subsequente ao do registro de sua matrícula, o CTBJ poderá efetuar o cancelamento da matrícula desse estudante.

Parágrafo Quarto: O tempo previsto no Parágrafo terceiro, deste artigo, será suspenso em decorrência de recesso, feriados ou férias escolares.

Art. 4°. A ordem de convocação para preenchimento das vagas remanescentes das situações previstas no Art. 3° seguirá a ordem de classificação dos candidatos do EDITAL N° 02/2021 - COLÉGIOS TÉCNICOS/UFPI e levará em consideração o tipo de vaga aberta em cada uma das etapas ou situações previstas nos Artigos 2° e 3°.



Art. 5º - O candidato convocado para o preenchimento das vagas remanescentes terá o prazo estabelecido em cada convocação para realizar a matrícula. O não comparecimento para efetivação da matrícula implicará na perda do direito à vaga. Para aqueles estudantes chamados após o início das atividades letivas serão desconsideradas as ausências de frequência anterior à realização de suas matrículas.

Art. 6º. A **Rematrícula** acontecerá no período de **08/02 a 05/03/2021**, das 07h às 11h e das 14h às 17h, horário local, na Secretaria do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ) ou por meio eletrônico através do e-mail [secretariactbj@ufpi.edu.br](mailto:secretariactbj@ufpi.edu.br).

Parágrafo Único: A solicitação de rematrícula, por meio eletrônico, deve ser realizada pelo responsável legal ou estudante, através do encaminhamento do **Requerimento de Rematrícula** (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal ou pelo estudante, quando esse tiver 18 anos completos ou mais.

Art. 7º. A **Matrícula**, para os candidatos convocados em primeira chamada, acontecerá no período de **10 a 12/03/2021**, das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, horário local, na Secretaria do Colégio Técnico Bom Jesus (CTBJ), conforme previsto no EDITAL Nº 02/2021 - COLÉGIOS TÉCNICOS/UFPI.

Art. 8º. Em caso de vagas remanescentes, poderá haver uma segunda chamada em data a ser divulgada posteriormente na Secretaria do Colégio Técnico Bom Jesus (CTBJ), e no endereço eletrônico [www.ufpi.br/ctbj](http://www.ufpi.br/ctbj). Persistindo a situação, poderão ocorrer chamadas subsequentes, por até 15 (quinze dias) após o início do período letivo.

Art. 9º. A **Matrícula**, para estudantes do Ensino Médio e do Ensino Técnico promovidos para a série e/ou módulo seguintes aos cursados durante o ano de 2020, excetuando-se os estudantes do 3º ano do Ensino Médio e do Módulo IV dos Cursos Técnicos, serão matriculados de forma automática no ano/módulo subsequente.

Parágrafo único: Os estudantes dos Cursos Técnicos Subsequentes com **matrículas trancadas** devem solicitar suas matrículas junto as coordenações de seus Cursos Técnicos, através de requerimento próprio.

Art. 10. Os estudantes que, por interesse próprio ou de seus responsáveis legais, tiverem a intenção de mudar de Instituição de Ensino, devem antes do início do ano letivo comparecer à secretaria escolar do CTBJ para solicitar a transferência.



Art. 11. Para efeitos desta Portaria, considera-se que o estudante com 18 anos completos ou mais responde por seus atos e resultados decorrentes deles.

Art. 12. Situações excepcionais deverão ser submetidas à apreciação da Direção do CTBJ e na incapacidade deste para decidir sobre o pleito deverão ser submetidas ao Conselho Escolar do CTBJ.

Art. 13. Conforme Art. 04 do Decreto 10.139 de 2019, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o caráter de urgência dado o prazo para seu cumprimento.

Art. 14. Ficam revogadas disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus, 01 de fevereiro de 2021.

  
**Raimundo Falcão Neto**  
Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus



Anexo I

PORTARIA Nº 01/2021 - UFPI/CTBJ

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE / FORMATO	PÚBLICO	PERÍODO (2021)	HORÁRIO	LOCAL
Rematricula - Presencial	Estudantes retidos durante o ano de 2020.	08/02 a 05/03/2021	das 07h às 11h e das 14h às 17h	Secretaria do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ)
Rematricula através de e-mail	Estudantes retidos durante o ano de 2020.	08/02 a 05/03/2021	das 07h do dia 08/02/2021 às 17 h do dia 05/03/2021	e-mail: <a href="mailto:secretariactbj@ufpi.edu.br">secretariactbj@ufpi.edu.br</a>
Matricula Curricular - Automática	Estudantes promovidos em 2020.	-	-	-
Matricula Curricular - Presencial	Estudantes com matrículas trancadas.	-	das 07h às 11h e das 14h às 17h	Coordenação dos Cursos Técnicos
Matricula Institucional - Presencial	Candidatos classificados - EDITAL Nº 02/2021 - COLÉGIOS TÉCNICOS / UFPI	10 a 12/03/2021	das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min	Secretaria do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ)



Anexo II

PORTARIA Nº 01/2021 - UFPI/CTBJ

REQUERIMENTO DE REMATRÍCULA

Eu, \_\_\_\_\_, celular ( ) \_\_\_\_\_,  
venho requerer à Secretaria Acadêmica do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ),  
a matrícula do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, na série/módulo \_\_\_\_\_ do curso:

Técnico em Agropecuária Concomitante com o Ensino Médio;

Técnico em Informática Concomitante com o Ensino Médio;

Técnico em Agropecuária Subsequente;

Técnico em Informática Subsequente;

Técnico em Enfermagem Subsequente.

Bom Jesus – PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno ou Responsável